



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Murici

1

Segunda-feira • 26 de Julho de 2021 • Ano VI • Nº 574

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Murici publica:

- **Aviso de Rescisão Amigável de Contrato Administrativo nº 05/2019 – Contratada: A R Engenharia e Serviços de Construção Eireli – EPP.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Contratos

AVISO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2019 – Obras – Contrato Administrativo nº 05/2019 - Obras. O MUNICÍPIO DE MURICI - AL, **pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Cel. Antônio Machado, s/nº, Campo Grande, Murici/AL, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 12.332.953/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO, VEM, através do presente, RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO 05/2019 - Obras, Tomada de Preço nº. 03/2019 - Obras firmado com a empresa A R ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Engenheiro Mário de Gusmão, 1160, Ponta Verde, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.091.079/0001-20, neste ato representada pelo Sr. DIOGO JOSÉ ANDRADE ROMÃO, RG sob nº 2001006014300 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob nº. 066.475.044-35, pelos motivos a seguir expostos: Considerando as informações prestadas pelo Secretário de Infraestrutura do Município de Murici-AL; Considerando a solicitação de rescisão amigável, efetuada pela Empresa contratada no que tange às cláusulas do Contrato Administrativo 05/2019 - Obras, Concorrência Pública nº. 03/2019 - Obras para reforma do Hospital Dagoberto Uchôa Lopes de Omena localizado neste Município; Considerando que o CONTRATATANTE foi devidamente notificado acerca da proposta de rescisão amigável; Considerando o Parecer Jurídico, elaborado pela Procuradoria do Município de Murici-AL; RESOLVE: Art. 1º. Rescindir bilateralmente, nos termos do art. 79, inciso II, da lei nº 8.666/93, o Contrato Administrativo 05/2019 - Obras, Concorrência Pública nº. 03/2019 - Obras, para reforma do Hospital Dagoberto Uchôa Lopes de Omena localizado neste Município de Murici/AL, Art. 2º. Aplica-se o disposto no art. 87, inciso I da Lei 8.666/93, no que couber; Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I e V c/c 79, inc. II da Lei Federal no. 8.666/93, bem como a cláusula nona, do Contrato Administrativo 05/2019 -Obras. O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município, Estado e União. Murici – AL, 12 de julho de 2021 - *Olavo Calheiros Novais Neto* – PREFEITO.**